ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 330, de 14 agôsto de 1957.

Abre créditos suplementares
na importância de Cr$ 121.610,00.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- São abertos créditos suplementares na importância de cento e vinte e um mil seiscentos e dez cruzeiros (Cr$ 121.610,00), de acôrdo com seguinte quadro:

Códigos		Especificação da despesa	Parcial	Total
Local	Geral			
110	8.02.0	C- Substituição do Prefeito	5.500,00	
120	0.04.0	B- Impressão da Lei de Orçamento e Relatório	6.110,00	
120	8.04.4	C- Serviços de Correio, Telégrafo e Telefone	15.000,00	
22	8.33.2	Aquisição de material escolar	5.000,00	
	8.34.2	Biblioteca- B- aquis.de livros, revistas e jornais	2.000,00	
43	8.87.2	Material permanente		
		Renovação e construção de próprios	85.000,00	
64	8.99.4	Despesas diversas		
		C- Verba para recepção e hospedagem de autoridades	3.000,00	
		TOTAL		121.610,00

Art. 2º- Servirá de recurso para as suplementações de que trata o artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1956.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Caí, 14 de agôsto de 1957.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA DA LEI N° 330 DO LIVRO 6, FOLHA 119.